



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE HUMANIDADES - CH**  
**EDITAL Nº 14/2013 DE MAIO DE 2013**

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina -PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei Nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, e a Medida Provisória nº 614, de 14/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **01 (uma)** vaga de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, autorizada com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades, Campus de Campina Grande**, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

**Quadro 1.**

| <b>Unidade Acadêmica</b> | <b>Área de Conhecimento Objeto do Concurso</b> | <b>Titulação Acadêmica Exigida na Classe A Professor Adjunto A</b> | <b>Regime de Trabalho</b>   | <b>Número de Vagas</b> |
|--------------------------|--|--|-----------------------------|------------------------|
| Educação                 | Educação Infantil                              | Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Educação                | T-40 com Dedicção Exclusiva | 01                     |

## **2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Nível 1, com Dedicção Exclusiva (DE).

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

### **Quadro 02**

| <b>DENOMINAÇÃO</b> | <b>VENC. BÁSICO</b> |
|--------------------|---------------------|
| Adjunto A – DE     | R\$ 3.594,57        |

2.3. A retribuição por titulação será paga de conformidade com o Anexo IV, a Tabela III da Medida Provisória nº 614/2013.

2.4. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 04:

### **Quadro 04**

| <b>Classe</b>                 | <b>Horas Semanais de Trabalho</b>          |
|-------------------------------|--|
| Professor Adjunto A, T-40, DE | 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva |

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

2.5. O docente aprovado no concurso deverá estar apto a ministrar, as disciplinas relacionadas à Educação Infantil.

## **3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) deverá ser obtida no site **www.tesouro.fazenda.gov.br**, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158195, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: 01/07/2013; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 26/06/2013 através de requerimento disponível no anexo 4 do presente edital.

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo 3) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição até o dia 26/06/2013 e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação no dia 28/06/2013 para Professor Adjunto A.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por **SEDEX**, até o dia 01/07/2013 para Professor Adjunto A

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação da Universidade Federal de Campina Grande, à Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-900, de 03/06/2013 a 01/07/2013, para a classe de Professor Adjunto A (Doutor), em dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) *Curriculum Vitae* em 1 (uma) via, com cópia dos documentos comprobatórios;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (anexo 4), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução N<sup>o</sup>. 01/2012, de 21/12/2011, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra “i” do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **Sedex** ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá enviar os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Os documentos comprobatórios originais do *Curriculum vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, devendo o candidato apresentá-los, caso haja sido aprovado na prova didática.

5.11. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.12. Os prazos regulamentares do Concurso estão **discriminados no Anexo 01 deste Edital**.

5.13. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

## 6. DAS PROVAS:

6.1. Local de realização: As atividades de cada dia serão realizadas às 08h, devendo os candidatos dirigirem-se à recepção da Unidade Acadêmica de Educação, localizada no andar térreo do bloco AB, para serem encaminhados ao local das atividades do concurso– *Campus* de Campina Grande – UFCG.

6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

#### Quadro 05

|  | <b>Data</b> | <b>Hora</b> | <b>Local</b>                           |
|--|-------------|-------------|--|
| Prova escrita  | 19/08/2013  | 08h         | Sala de vídeo da UAEd-Bloco AB, térreo |
| Resultado da prova escrita   | 20/08/2013  | 08h         | Sala de vídeo da UAEd-Bloco AB, térreo |
| Sorteio do ponto para a prova didática e abertura dos envelopes com os códigos dos candidatos por ordem de chamada | 20/08/2013  | 08h30min    | Sala de vídeo da UAEd-Bloco AB, térreo |
| Prova didática   | 21/08/2013  | 08h         | Sala de vídeo da UAEd-Bloco AB, térreo |
| Prova de títulos   | 22/08/2013  | -           | -                                      |

6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) domínio do assunto (peso 6),
- b) estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2),
- c) clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) domínio do tema sorteado (peso 4),
- b) estrutura coerente do plano de aula (peso 1),
- c) execução do plano de aula (peso 1),
- d) clareza e desenvoltura da exposição (peso 1),
- e) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2),
- f) cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.6. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.

6.7. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.11. Programa/Pontos e referências bibliográficas para as áreas de conhecimentos estão listados nos quadros 05 e 06.

#### **Quadro 05: Pontos do concurso**

|    |   |
|----|---|
| 01 | Evolução histórica das concepções de infância e de Educação Infantil.   |
| 02 | Educação Infantil e políticas públicas: trajetória e repercussões para as práticas pedagógicas.                                   |
| 03 | Currículo, planejamento e avaliação na Educação Infantil.   |
| 04 | Concepções de aprendizagem e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos e suas implicações para as práticas de Educação Infantil. |
| 05 | Alfabetização e letramentos na Educação Infantil.   |
| 06 | A relação da instituição de Educação Infantil com a família e com a comunidade.   |
| 07 | Especificidades do trabalho e da formação docente do(a) educador(a) infantil.   |
| 08 | O brinquedo e suas implicações para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças na Educação Infantil.                         |
| 09 | A Educação Infantil e o Ensino Fundamental de nove anos: relações e perspectivas de articulação na prática pedagógica.            |
| 10 | Corpo, movimento e construção de conhecimento na Educação Infantil.   |
| 11 | Currículo e especificidades para as crianças de 0 a 3 e de 4 a 6 anos.  |
| 12 | Educação Infantil do campo: concepção e práticas pedagógicas nos contextos culturais.   |

#### **Quadro 6: Referências**

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. trad. Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri e KRAMER, Sônia. **Infância, educação e direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise e NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro (Org.). **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007 (disponível na internet através do endereço <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf> ).

BENJAMIN, Walter. **Reflexões: criança, o brinquedo e a educação**. São Paulo: Summus, 1984.

CARRARA, Kester (Org.). **Introdução à psicologia da educação: seis abordagens**. São Paulo: Avercamp, 2004.

FERRARO, Alceu Ravanello. **Letramento no Brasil**. São Paulo: Global, 2003

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

FREIRE, João Batista Freire e SCAGLIA, Alcides José. **Educação como prática corporal**. Campinas, SP: Scipione, 2003.

JOBIM E SOUZA, Solange. **Infância e linguagem**: Bakhtin, Vygotsky e Benjamin. Campinas: Papirus, 1994.

KISCHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogos tradicionais infantis**: o jogo, a criança e a educação. Petrópolis: Vozes, 1993.

KRAMER, Sônia e LEITE, Maria Isabel Ferraz (Orgs.). **Infância e produção cultural**. Campinas: Papirus, 1998.

KRAMER, Sônia. **Profissionais de educação infantil**: gestão e formação. São Paulo: Ática, 2005.

NEGRINE, Airton. **Aprendizagem e desenvolvimento infantil**. Psicomotricidade: alternativas pedagógicas. Porto Alegre: PRODIL, 1995.

PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança**. Imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Trad. Alvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

PIAGET, Jean. **O nascimento da inteligência na criança**. Trad. Alvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002.

RAMOS, Tacyana; GOMES, Karla Gomes; ROSA, Ester Calland de Sousa. **Os saberes e as falas de bebês e suas professoras**. Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2012.

RESENDE, Vânia Maria. **Literatura infantil e juvenil**: vivências de leitura e expressão criadora. São PAULO: Saraiva, 2000.

SARAIVA, Juracy A. (Org.). **Literatura e alfabetização**: do plano do choro ao plano da ação. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SILVA, Ana Paula S. da.; PASUCH, Jaqueline; SILVA, Juliana B. da. **Educação Infantil do Campo**. São Paulo: Cortez, 2012.

VIGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

## 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será composta pelo seguintes membros:

|  |      |            |
|--|------|------------|
| Profa. Dra. Kátia Patrício Benevides Campos        | UFCG | Presidente |
| Profa. Dra. Fernanda de Lourdes Almeida Leal       | UFCG | Titular    |
| Profa. Dra. Ana Luísa Nogueira de Amorim           | UFPB | Titular    |
| Profa. Dra. Sílvia Roberta da Mota Rocha           | UFCG | Suplente   |
| Profa. Dra. Keila Queiroz e Silva                  | UFCG | Suplente   |
| Profa. Dra. Margarida Sônia Marinho do Monte Silva | UFPB | Suplente   |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## **9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Humanidades, com sede no Município de Campina Grande -PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e da Medida Provisória nº 614, de 14/05/2013.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br))

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Luciênio de Macêdo Teixeira  
Diretor

**EDITAL CH Nº. 14, DE MAIO DE 2013 - ANEXO 1**  
**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR**

| <b>ETAPAS</b>  | <b>SETOR RESPONSÁVEL</b>                                    | <b>PERÍODO</b>  |
|--|---|---|
| <b>DAS INSCRIÇÕES</b>  |   |   |
| Inscrição de Candidatos  | Unidade Acadêmica de Educação – UAEd                        | 03/06/2013 a 01/07/2013   |
| Verificação de aceitabilidade das inscrições   | Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação | Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento de inscrição                    |
| Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição  | CONSAD/CH   | Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima                    |
| Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos  | CONSAD/CH   | Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretária do Centro  |
| Interposição de Recursos contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos | Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira         | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima          |
| <b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>   |   |   |
| Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora   | CONSAD/CH   | Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição         |
| Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Arguição de Impedimento                | Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira         | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima          |
| <b>DO CONCURSO</b>   |   |   |
| Realização do Concurso   | Comissão Examinadora  | 19/08 a 22/08 de 2013   |
| Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso  | Comissão Examinadora  | Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima                      |
| Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso                                | Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação | Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório                    |
| Homologação do Resultado do Concurso   | CONSAD/CH   | Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório                   |
| Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso   | Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira         | Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima |

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) Administrativa da Unidade Acadêmica de  
Educação**

Prof(a).

.....  
.....residente à  
rua....., nº.....,  
bairro....., na cidade  
de....., fone:....., vem  
requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para  
Professor ....., da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro  
de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a  
uma vaga na área ....., de acordo com o  
Edital CH Nº 14, de maio de 2013, disponível no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande, ..... de ..... de 2013.

.....

Procurador(a):

.....  
.....RG Nº..... CPF  
Nº.....Endereço:.....  
.....  
.....Fone para  
contato: .....

EDITAL CH Nº. 14, DE MAIO DE 2013 – ANEXO 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE HUMANIDADES

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO  
CONCURSO

Eu,.....RG nº  
....., CPF nº....., DECLARO, para  
os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e  
instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, DE, da  
Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Humanidades, da Universidade  
Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área  
Educação Infantil, conforme Aviso de Edital CH Nº 14, de maio de 2013, disponível no  
endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Campina Grande, ..... de ..... de 2013.

.....

EDITAL CH Nº. 14, DE MAIO DE 2013 – ANEXO 4

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMA. SRA. COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE  
EDUCAÇÃO – CH/UFMG

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(nacionalidade) (estado civil)

residente à \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,

Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_

portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008,

**isenção do valor da taxa de inscrição** do concurso público de provas e títulos para  
Professor

AUXILIAR, Padrão I, regido pelo Edital nº 012 de 30 de abril de 2013, publicado no Diário  
Oficial da União do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, para uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo

Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS**

\_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do  
artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às  
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do  
Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)